



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 382/2014

Santa Cruz do Xingu/MT, 26 de maio de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao orçamento de 2014, conforme lei nº 350/2013 de 29 de Novembro de 2013 incluindo a seguinte dotação:

14 -	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
002 -	Departamento de Esporte e Lazer	
27 -	Desporto e Lazer	
813 -	Lazer	
1013 -	Incentivo ao Desporto	
2041 -	Promoção e Realização de Eventos Esportivos	
348 -	33.90.31.00.00. Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	R\$ 15.000,00
320 -	33.90.36.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.500,00
321 -	33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.500,00
Total	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito adicional suplementar, especificado no artigo 1º, serão utilizados recursos de **excesso de arrecadação por fonte**, nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, provenientes do convênio, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, para realização do 2º Circuito Regional de Quadrilha do Araguaia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 26 de maio de 2014.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se
Em 26 de Maio de 2014.